PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação
Jornal "Tribuna do Cidade".
nº 504. Pg. 11/12/1977.

L E I Nº 865/77

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel à Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para edificação de prédio próprio do Colégio Professor Isidoro Luiz Carvelo - Ensino de 1º e 2º Graus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, a área de terras com 1.899,50 m² destacada da subdivisão dos lotes nºs 84/1 e 84/A/3 - Remanescentes, Vila Social, desta cidade, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - A área será destinada à construção do prédio próprio do Colégio "Professor Isidoro Luiz Carvelo" - Ensino de 1º e 2º Graus, desta cidade.

Art. 3º - Terá o FUNDEPAR o prazo de 2 (dois) anos para construir a obra de que trata o artigo anterior, sob pena de reversão da doação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 de dezembro de 1977.

AS.) WOLDYR CATAFESTA
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Depto de Administração

Para Pról
jara.out.vce.

PROCESSO 090
PROJETO DE LEI 090/77